MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5822 de 11/07/2013
Pág 3

LEI Nº 4.067, DE 9 DE JULHO DE 2013

Denomina Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Jardim Floresta de "Nercy Gewehr".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de "Nercy Gewehr", o Ginásio Poliesportivo localizado na Rua Severino Cavazzola, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido ginásio com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 108/2013, de autoria do Vereador Enio Ruaro.

Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA